

ATO SDG nº 1/2024

O Secretário-Diretor Geral, no uso de suas atribuições contidas no inciso II, do artigo 223, do Regimento Interno,

Considerando o disposto nos artigos 2º e 4º, inciso II, da Resolução nº 06/2024;

Considerando as diferenças existentes no quadro de organização do efetivo dos servidores da fiscalização, instituído pelo Ato GP nº 06 de 2017, e os pedidos de remoção aptos a atenderem as demandas da Administração e dos interessados;

Considerando a realização, em breve, de concurso público para cargos vagos de Auditor de Controle Externo, com previsão de lançamento do edital ainda neste ano;

Considerando a necessidade de avaliação para alocação de vagas na Capital e no Interior, segundo quadro existente;

Considerando a necessidade de se estabelecer regras visando alcançar solução que melhor atenda os interesses da administração;

Considerando a necessidade de que o servidor recém nomeado em decorrência do Concurso Público, possa ter um mínimo de treinamento antes que se opere efetivamente a transferência do servidor constante da lista de remoção;

Resolve,

1 - Dar início ao processo de remoção em SEI específico;

2 - Fixar como prazo para a efetivação da remoção o período de 90 dias após a entrada em exercício do Auditor aprovado no concurso na vaga aberta;

3 - Estabelecer a obrigatoriedade do servidor que teve sua remoção deferida, conforme quadro que segue, de declarar sua ciência e concordância com as regras estabelecidas para tanto.

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Pedidos de Remoção - DEFERIDOS						
Dt. Pedido	Matrícula	Nome	Cargo	Lotação Atual	Lotação Pretendida	União de Cônjuge
05/10/2021	5372	PAULO SERGIO DE BARROS JUNIOR	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	UR-16	UR-9	Não
23/01/2023	5548	JONATAS CAPARROS QUINELATTO	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	UR-16	UR-4	Não
09/02/2023	5652	PALOMA LUCIO SILVA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	UR-16	CAPITAL	Não
15/02/2023	5579	VINÍCIO CHICHINELLI DA ROCHA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	UR-15	UR-1	Não
24/02/2023	5605	VICTOR RODRIGUES CLETO	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	CAPITAL	UR-9	Não
01/03/2023	5638	FELIPE KUHL D'ALMEIDA FERREIRA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	CAPITAL	UR-3	Não
31/10/2023	4996	ÉRIKA RENATA NOGUEIRA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	UR-8	CAPITAL	Não
09/04/2024	4882	PAULO MARQUES SANÇÃO	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	UR-16	CAPITAL	Não
05/07/2024	5578	JÓÃO ADELIO WELTER	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	UR-16	UR-3	Não
11/07/2024	5682	ANDRE MANCINI	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	CAPITAL	UR-3	Não
11/07/2024	5689	DANIELLE DOS SANTOS SILVA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	CAPITAL	UR-17	Não
12/07/2024	5688	DANIEL GRAULT SCHNOOR FERRAZ DE PAULA NUNES	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	CAPITAL	UR-20	Sim
30/07/2024	5599	FELIPE LAZÉRA CARDOSO	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	CAPITAL	UR-3	Não
12/09/2024	5712	RICARDO ERICK TAMINATO	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	CAPITAL	UR-20	Não
27/09/2024	5681	ALEXANDRE HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	UR-11	UR-10	Não
01/10/2024	4392	MIRIANE DE FREITAS SEGALLA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	UR-13	CAPITAL	Não
01/10/2024	4901	FLAVIO OLIVEIRA BRINCK	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	UR-13	CAPITAL	Não
02/10/2024	4844	ALINE ROBERTA DA SILVA	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	CAPITAL	UR-3	Não
03/10/2024	5562	RODRIGO KRIGGER	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	UR-15	CAPITAL	Não
03/10/2024	5664	ROBSON DE SOUZA CHAGAS JUNIOR	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	UR-4	UR-10	Não
01/11/2024	5706	MARINA LUCIANO SARTORI	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	UR-1	CAPITAL	Não

SDG., 04 de novembro de 2024

GERMANO FRAGA LIMA
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

*republicado por ter saído com incorreção.